



PORTARIA Nº 004/2001

SUMULA: Dispõe sobre a estrutura de Funções, Subfunções e Programas de Governo, que será utilizada na classificação dos órgãos do Cis-Comcam e da providências.

ODILON ANDREOLI GONÇALVES, Presidente do CIS-COMCAM, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que me são conferidas disponho os seguintes:

CONSIDERANDO os arts. 3º e 6º da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministro de Estado do Orçamento e Gestão,

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura de Funções, Subfunções e Programas de Governo, que será utilizada para classificação dos órgãos do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, conforme detalhamento a seguir:

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES		PROGRAMAS	
10	SAÚDE	301	Atenção Básica	014x	Sistema de Saúde
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
		303	Suporte Profilático e Terapêutico		
		304	Vigilância Sanitária		
		305	Vigilância Epidemiológica		
		306	Alimentação e Nutrição		
		602	Promogão da Produção Animal	036x	Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos
		603	Defesa Sanitária Vegetal		

Art. 2º - O disposto nesta Portaria se aplica aos órgãos do CIS-COMCAM a partir do exercício financeiro de 2002.

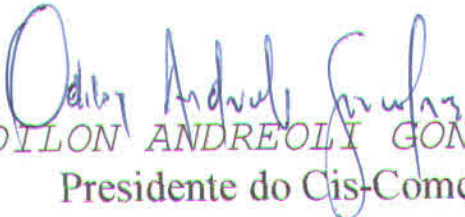


CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIS-COMCAM, em 17 de Dezembro de 2001.


ODILON ANDREOLI GONÇALVES
Presidente do Cis-Comcam


Claudete Conrado Mendes
Diretora Administrativa
CIS-COMCAM

Publicado no Jornal Tribuna do Interior
de C. Mourão/Pr. dia 30/12/01 Pag. 1 Edição